



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

ANEXO [•] - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

JUNHO/2023



ANEXO [•] - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Este Termo de Referência tem por objetivo expor as diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA pela PROPONENTE na elaboração da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO. Estes deverão considerar a capacitação, a experiência da PROPONENTE e a sua qualificação técnica, compreendendo metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais a serem utilizados e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a execução dos serviços, tanto em termos de organização, como de conteúdo das informações.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada e dimensionada em conformidade com as definições do Edital e as especificações mínimas funcionais, operacionais e técnicas definidas nos anexos, com elementos para a elaboração do projeto básico, objetivando demonstrar perante a Comissão:

- (I) o real entendimento do problema; e
- (II) o comprometimento para a execução do objeto contratual.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA adotar corretamente as técnicas de tratamento e disposição final dos resíduos até que sejam concluídas as fases de elaboração de projetos, construções e expedidas as licenças de operação dos sistemas propostos na PROPOSTA TÉCNICA. Portanto, este período de transição deverá constar na sua PROPOSTA TÉCNICA, juntamente com as opções de tratamento e disposição corretas e licenciadas.

É facultada a apresentação de quaisquer informações adicionais ou complementares julgadas relevantes, incorporadas na PROPOSTA TÉCNICA, no intuito de auxiliar melhor a Comissão quando da correspondente análise técnica, desde que identificada claramente sua finalidade.

1) Conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA

A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter:

A) Entendimento do Problema

A.1. A organização da CONCESSIONÁRIA prevista para a data da assinatura do CONTRATO e, no que couber, a previsão de sua evolução para cada um dos itens incluídos, ao longo do prazo da CONCESSÃO, compreendendo, mas não restrita à composição da administração e estrutura organizacional da CONCESSIONÁRIA.

A.2. Descrição do programa de operação do objeto do CONTRATO que a PROPONENTE se propõe a implementar.



A.3. As condições operacionais de prestação dos serviços a serem atendidas pela CONCESSIONÁRIA durante o período da CONCESSÃO, definindo como será o atendimento do crescimento desta demanda.

A.4. Definir quais serão os padrões de entrega dos serviços, de forma a garantir a eficiência na sua prestação.

A.5. As descrições das metodologias e tecnologias para a prestação dos serviços correspondentes às funções de operação, manutenção e conservação do objeto da LICITAÇÃO deverão abranger todo o prazo da CONCESSÃO e deverão atender às condições indicadas nos anexos.

A.6. A projeção de demanda de todos os serviços a serem concedidos.

B) Administração e Gestão do Contrato

B.1. Políticas de objetivos, compromissos e estratégias a serem adotadas.

B.2. Descrição da organização e, quando couber, sua evolução, não ficando restrita apenas à composição da Administração da SPE.

C) Serviços de Operação, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares.

C.1. Descrição do empreendimento e das atividades de implantação, operação e manutenção da unidade de valorização dos resíduos sólidos domiciliares com reaproveitamento dos recicláveis, seu arranjo geral e balanço de massa dos materiais processados e recursos gerados ao longo do período da CONCESSÃO, incluindo justificativa técnica para definição da tecnologia para tratamento e recuperação dos resíduos sólidos urbanos do Município, incluindo panorama das tecnologias vigentes.

C.2. Descrição dos controles gerenciais, incluindo entrada e origem dos resíduos, fluxo dos veículos, mão de obra, eficiência do processo e procedimentos empregados na execução dos serviços na unidade de valorização dos resíduos sólidos domiciliares e no Aterro Sanitário.

C.3. Descrição dos procedimentos de transporte dos resíduos, indicando os principais fluxos de massa e destinação dos rejeitos e demais subprodutos dos tratamentos.

C.4. Dimensionamento do quantitativo e relação detalhada dos equipamentos com plano de manutenção preventiva dos mesmos e da unidade de valorização dos resíduos sólidos domiciliares e do Aterro Sanitário.

C.5. Cronograma de implantação da unidade de valorização dos resíduos sólidos domiciliares e do Novo Aterro Sanitário.

D) Demonstração de Experiência Anterior

D.1. Demonstração de experiência anterior da PROPONENTE na realização do tratamento de resíduos ou similar devidamente registrado no CREA.

D.2. Demonstração de experiência anterior da PROPONENTE na realização da operação de Aterros Sanitários ou similar devidamente registrado no CREA.

2) Qualificação das Propostas Técnicas



Para fins de qualificação da Proposta Técnica, a pontuação abrangerá todo o conjunto referido neste Anexo. As Propostas Técnicas serão analisadas pela Comissão designada para processar e julgar a Licitação, que atribuirá a Pontuação Técnica para cada item e subitem indicado anteriormente, conforme os critérios a seguir estabelecidos.

A) Critério de Avaliação para a Proposta Técnica

Os critérios de pontuação dos itens e subitens têm o objetivo de aferir o conhecimento da PROPONENTE sobre o objeto da Licitação, e avaliar se a PROPOSTA TÉCNICA apresentada tem condições de atender tecnicamente o que está solicitado e especificado neste Edital e seus Anexos.

Os requisitos da PROPOSTA TÉCNICA serão avaliados pela Comissão, segundo critérios de clareza, objetividade, coerência e a consistência dos conteúdos e propostas apresentadas, para as quais serão atribuídas as notas (NAC), conforme a seguinte tabela:

NOTA (NAC)	CRITÉRIO
0%	Quando a PROPONENTE não apresentar ou apresentar o item de forma incompatível com as exigências previstas – NÃO ATENDE.
100%	Quando a PROPONENTE apresentar um conteúdo técnico que atende às especificações técnicas, com comprovação da viabilidade operacional dos serviços a serem prestados e considerando as variáveis que envolvem a prestação do serviço – ATENDE.

O Índice Técnico (IT) da PROPONENTE será obtido através da somatória das PT's (Pontuações Técnicas). As PT's (Pontuações Técnicas) serão obtidas por meio da multiplicação das NAC (Notas Atribuídas pela Comissão) pela CT (Complexidade Técnica).

Seguem as fórmulas:

- $PT = CT \times NAC$
- $IT = (\text{Somatória de todas as PT's})$

Onde:

- PT = Pontuação Técnica.
- NAC = Notas Atribuídas pela Comissão.
- CT = Complexidade Técnica.
- IT = Índice Técnico obtido pela PROPONENTE.

A Comissão irá aferir e definir a pontuação de cada item e subitem com respeito ao atendimento da PROPOSTA TÉCNICA da PROPONENTE em relação ao solicitado no Edital e seus Anexos, e definirá a pontuação que cada PROPOSTA TÉCNICA irá atingir. Após esse procedimento, a classificação das PROPONENTES bem



como a lista das Qualificadas e Não Qualificadas será divulgada pela Comissão Especial de Licitação. A pontuação máxima possível é de 1.000 (mil) pontos.

3) Avaliação da Proposta Técnica - Quadro de Pontuação

Item	Descrição	Subitem	Complexidade Técnica	Nota Atribuída pela Comissão	Pontuação Técnica
A	ENTENDIMENTO DO PROBLEMA				
		A1			
		A2			
		A3			
		A4			
		A5			
		A6			
B	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO				
		B1			
		B2			
C	OPERACÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL				
		C1			
		C2			
		C3			
		C4			
		C5			
D	DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR				
		D1			
		D2			
				ÍNDICE TÉCNICO	

4) Critérios de Classificação

Serão desclassificadas as PROPONENTES cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- Tiver pontuação igual a zero nos itens A, B e C, descritos acima;
- Não atender às exigências contidas neste EDITAL ou que não apresentar o conteúdo relativo a quaisquer dos itens ou subitens, ou, ainda, que for subordinada a qualquer condição não prevista;
- Incluir qualquer parte da PROPOSTA ECONÔMICA.

Na avaliação, não será admitida qualquer compensação entre os itens a serem analisados, de modo que, todos os itens listados serão isoladamente determinantes na aceitabilidade ou não da PROPOSTA TÉCNICA.